

**COMUNICADO - PROVA DE TÍTULOS**

Os documentos referentes à Prova de Títulos do Concurso Público Nº 01/2023 serão analisados e computados pela Banca Organizadora segundo os termos previstos no edital, portanto, serão **indeferidos** os documentos que apresentarem:

- Diplomas de áreas não afins ao cargo preterido;
- Certificados de cursos que não consta a carga horária;
- Certificados de cursos não relacionados com os cargos preteridos;
- Experiência profissional sem a devida identificação da instituição ou empresa contratante;
- Experiência profissional de áreas não afins ao cargo preterido;
- Históricos escolares ou currículos sem os documentos comprobatórios.

Ressalta-se ainda:

- Todos os títulos de formação profissional, capacitação e especialização, bem como a experiência profissional, referidos na planilha acima, devem ser referentes à área referente ao cargo preterido.
- Os títulos referentes a pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização) devem constar o verso do documento.
- Serão aceitos títulos emitidos em qualquer esfera de trabalho (municipal, estadual e federal);
- Para os cargos do magistério, serão aceitas experiências de trabalho simultâneas.
- Os documentos comprobatórios de experiência profissional poderão ser emitidos após a data da publicação do edital, porém o cômputo dos pontos será realizado apenas até a data da referida publicação.
- Não serão aceitas fotos de documentos (serão aceitos apenas documentos digitalizados);
- Os documentos devem ser inseridos em linha pertinente ao título apresentado. Documentos inseridos em linha incorreta não serão computados.
- Para facilitar a organização dos títulos, envie em PDF, um único arquivo para cada linha.
- **TODOS OS CANDIDATOS DEVEM LER COM ATENÇÃO O ITEM 17 DO EDITAL QUE REGE O PRESENTE CERTAME, REFERENTE A PROVA DE TÍTULOS.**



*Ituiutaba, 25 de maio de 2024*